



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

LEI Nº. 1648/2020

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
MODIFICAR O CALENDÁRIO
ESCOLAR E ANTECIPAR O RECESSO
MEDIANTE DECRETOS, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

MIGUEL DE SOUZA ALMEIDA, Prefeito Municipal de Minas do Leão, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o município a modificar o calendário escolar mediante decreto em razão das constantes mudanças necessárias devido ao COVID-19.

Art. 2º - Autoriza o município a antecipar o recesso escolar, inclusive de forma retroativa mediante decreto.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL.

Em 11 de maio de 2020.

MIGUEL DE SOUZA ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Em 11 de maio de 2020.

EDILBERTO LAONI DA SILVA MACHADO
Secretário Municipal de Administração